

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/16 - DE 23 DE MAIO DE 2.016.

Dispõe sobre alteração á **Lei nº. 007/05**, de 23 de junho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a ceder, temporariamente, para prestação de serviços, servidor da Prefeitura Municipal, estabelece condições para prestação dos serviços e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os **artigos 01 e 07**, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, para prestação de serviços, ao Poder Legislativo, ou a qualquer outro órgão do Poder Público Estadual ou Federal, ao Judiciário, **a autarquias municipais**, e a entidades filantrópicas, servidores da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

ARTIGO 7º - A remuneração do Servidor cedido ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Paulicéia, **exceto no caso de cessão de servidores para autarquias municipais.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 23 de maio de 2.016.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
= Prefeito Municipal =

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/16 - DE 23 DE MAIO DE
2.016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=

MENSAGEM Nº. 006/16 - DE 15 DE ABRIL DE 2.016.

Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº. 003/16, de 15 de abril de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração a Lei nº. 07/05, de 23 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pela presente, encaminho o Projeto de Lei Complementar nº. 003/16, de 15 de abril de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração a Lei nº. 007/05, de 23 de junho de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder temporariamente, para prestar serviços em outros órgãos ou entidades, servidor municipal da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Tal propositura justifica-se pela necessidade evidente de parcerias entre os órgãos dos Poderes Público Municipal, Estadual, Federal e entidades que atuam prestando serviços diários à comunidade.

Considerando que é de praxe esta relação entre os órgãos da administração e entidades filantrópicas, e que não é diferente no Município de Paulicéia, entendemos que se faz necessário regulamentar a forma de cessão de servidores, razão pela qual, apelamos a compreensão dos senhores no sentido de aprovação da matéria.

Contando com vossa costumeira atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
= Prefeito Municipal =

EXMO. SENHOR
ALESSANDRO ARANEGA MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E
DEMAIS VEREADORES.